



OFÍCIO/SEGOV Nº 043/2026

Em 27 de fevereiro de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 368.832,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), na Secretaria Municipal de Administração.

O crédito destina-se à execução de convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, objetivando a atuação do Corpo de Bombeiros na prevenção de afogamentos, guarda vidas e salvamento aquático em parques urbanos municipais, por meio de Atividade exercida em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar.

O presente convênio é importante ao município em razão da necessidade de conjugar esforços visando propiciar maior segurança à população que frequenta os balneários municipais, com vistas à prevenção de afogamento e salvamento aquático, atividade estritamente necessária durante o horário de funcionamento das referidas áreas de banho. Desta forma, visando contribuir com a integração entre os órgãos públicos, privados e a sociedade em geral, pretende-se aproveitar todas as formas de cooperação oferecidas com o fito de aprimorar a prestação de serviços públicos em prol do bem-estar da comunidade local.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais, cujas as dotações indicadas para anulação foram minuciosamente analisadas, procedendo-se às anulações de forma parcial, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis e saldos excedentes, não comprometendo a execução orçamentária.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 368.832,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais) na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$393.598,85 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), na Secretaria Municipal de Administração, destinado à execução de convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, objetivando a atuação do Corpo de Bombeiros na prevenção de afogamentos, guarda vidas e salvamento aquático em parques urbanos municipais, por meio de Atividade exercida em Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.06.02	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		
04.122.0008.2	Atividade		
04.122.0008.2.101	Manutenção dos entes conveniados	R\$	368.832,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$	368.832,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$393.598,85 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
02.13.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ESPORTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"		
27.122.0012.2	Atividade		
27.122.0012.2.009	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$	160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 160.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.19.03	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0017.2	Atividade	
15.452.0017.2.111	Manutenção de áreas verdes em próprios municipais	R\$ 208.832,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 208.832,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5926-2CF8-F327-4747

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/02/2026 17:39:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5926-2CF8-F327-4747>